

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de **CÁPSULA(S) SUPRESSORA(S) DE ÁGUA, CHIBÁGUA DE 1,70m e CHIBÁGUA DE 0,50m**, para suprir as necessidades das Gerências Comerciais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO: **GCNO – Gerência Comercial Regional Norte; GCCO – Gerência Comercial Regional Centro-Oeste; GCSE Gerência Comercial Regional Sertão e GCSU Gerência Comercial Regional Sul**, no interior do Estado de Sergipe, conforme termos e condições constantes na presente instrução.

2. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

De acordo com a relação de materiais do ANEXO I.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral A, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.
- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga e montagem dos materiais no local de entrega.
- Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:00 horas, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.
- O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação feita pela DESO.

4. ELEMENTOS DA PROPOSTA

4.1. Deverão constar na proposta:

- Referência aos locais de entrega dos materiais;
- Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;
- Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
- Prazo Contratual: 60 dias a partir da assinatura do contrato;
- Validade da Proposta: 60 DIAS;
- Frete: CIF.

4.2. Consta, **no Anexo III** destas instruções, um modelo de proposta detalhado.

5. PREÇO

Constar preço em real (R\$).

6. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por lote observando o critério de aceitabilidade do item 07 destas instruções.

Valor Global do Lote I – **R\$ 100.297,80** (cem mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **Anexo II – Valores Máximos – Unitários e Globais**

7.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 7.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

7.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

7.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

8. RECURSOS

Próprios.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

9.2. Comunicar à Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

9.5. Quando o pregoeiro julgar necessário, será solicitada das licitantes vencedoras, amostra dos produtos acabados (uma unidade), com vistas à definição de compra,

devendo constar: razão social do fornecedor número de Fax/Fone (A amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de atendimento do solicitado).

9.6. Os produtos entregues devem apresentar PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

9.7. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

9.8. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

9.9. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 48 horas.

9.10. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal e não a enviará para pagamento.

9.11. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação. Caso não a faça os materiais serão doados ou descartados.

9.12. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Qualificação Técnica serão considerados Certidões, Atestados ou Declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória.

11. OBRIGAÇÕES DA DESO

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

12.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a)** ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b)** não mantiver proposta, injustificadamente;
- c)** comportar-se de modo inidôneo;
- d)** fizer declaração falsa;
- e)** cometer fraude fiscal;
- f)** falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

12.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

Aracaju, 08 de junho de 2017

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.07.00/GECA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / QUANTITATIVOS

LOTE 1

PRODUTOS					PREÇOS MÁXIMOS LICITADOS	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO
ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD		
1	CÁPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA Ø 20MM EM TUBO PVC OU PEAD DN ½ (TIPO FENDA).		UN	10800		
2	CHIBÁGUA – FERRAMENTA FLEXÍVEL APLICADORA E EXTRAT. DE CÁPSULA VEDANTE (1,70m) (TIPO FENDA).		UN	60		
3	CHIBÁGUA – FERRAMENTA FLEXÍVEL APLICADORA E EXTRAT. DE CÁPSULA VEDANTE (0,50m) (TIPO FENDA).		UN	60		
TOTAL PARA O LOTE 1						

ANEXO II

VALORES MÁXIMOS, UNITÁRIOS E GLOBAIS

LOTE 1

PRODUTOS					PREÇOS MÁXIMOS LICITADOS	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO
ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD		
1	CÁPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA Ø 20MM EM TUBO PVC OU PEAD DN ½ (TIPO FENDA).		UN	10800	R\$ 6,30	R\$ 68.040,00
2	CHIBÁGUA – FERRAMENTA FLEXÍVEL APLICADORA E EXTRAT. DE CÁPSULA VEDANTE (1,70m) (TIPO FENDA).		UN	60	R\$ 322,00	R\$ 19.320,00
3	CHIBÁGUA – FERRAMENTA FLEXÍVEL APLICADORA E EXTRAT. DE CÁPSULA VEDANTE (0,50m) (TIPO FENDA).		UN	60	R\$ 215,63	R\$ 12.937,80
TOTAL PARA O LOTE 1					R\$ 100.297,80	

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins da aquisição por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2017**, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE I						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	XXXXXX	XX	UN			
ITEM 02	XXXXXX	XX	UN			
ITEM 03	XXXXXX	XX	UN			
ITEM 04	XXXXXX	XX	UN			
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir do recebimento da ordem de Fornecimento.

Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx.

E-mail: (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento).

Banco: (xxxxx) **Agência:** (xxxx) **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx).

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Deso – Av. Perimetral A, S/N, conjunto Marcos Freire II – Nossa Senhora do Socorro/SE.

Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material acompanhado da nota fiscal.

Frete: CIF.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos nestas instruções e seus Anexos, caso houverem.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal